



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2024)**

Outubro de 2024



FICHA TÉCNICA

Título:

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2024)

Autoria:

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Contactos:

Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º andar, 1149-008 Lisboa

Tel.: (+351) 218 846 000

Correio eletrónico: tesouro@dgtf.gov.pt

www.dgtf.gov.pt

Data de publicação:

Outubro de 2024



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS.....	6
2.1. Enquadramento sumário	6
2.2. Resultado da avaliação	8
3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA	14
4. CONCLUSÃO.....	16
5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO.....	17
6. LISTA DE ANEXOS	18



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

A prevenção da corrupção é um imperativo para a salvaguarda da confiança pública nas instituições e o bom funcionamento da Administração Pública. Neste contexto, a DGTF, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção, empenha-se em adotar medidas eficazes para prevenir e combater a corrupção, garantindo a transparência e a integridade nas suas atividades.

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, destaca as seguintes prioridades:

- (i)* Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- (ii)* Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- (iii)* Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- (iv)* Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- (v)* Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- (vi)* Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- (vii)* Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Na sequência da aprovação da mencionada Estratégia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova



o RGPC. Este regime estabelece que as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores devem adotar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Neste contexto, a DGTF reviu e aprovou, em março de 2024, o seu PPR, encontrando-se o mesmo publicitado na *internet*¹ e na *intranet*. O PPR aprovado, em março de 2024, teve em consideração o RGPC e incorporou as alterações decorrentes da reestruturação da DGTF operada através do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, na sua atual redação.

O PPR da DGTF detalha o tipo de riscos específicos inerentes ao cumprimento das atribuições desenvolvidas pela DGTF, classifica os riscos em função da probabilidade da sua ocorrência e do seu impacto e identifica as medidas de prevenção e mitigação desses riscos e as unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas.

No presente Relatório de Avaliação Intercalar sistematiza-se o trabalho desenvolvido pela DGTF, até setembro de 2024, no que respeita à implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização permanente das medidas preventivas de risco elevado, previstas no PPR da DGTF em vigor.

O Programa de Cumprimento Normativo (PNC) da DGTF integra, para além do PPR, os seguintes instrumentos:

- Designação de responsável pelo cumprimento normativo (dirigente superior)²;
- Código de conduta³;
- Plano de formação anual⁴;
- Canal de denúncias⁵.

¹ https://www.dgtf.gov.pt/media/doc/PPR_DGTF.pdf

² Despacho n.º DESP_DGTF/2024/5, da Diretora-Geral da DGTF, de 15.01.2024, que designa como responsável pelo cumprimento normativo da DGTF a Subdiretora-Geral da DGTF, também disponível na internet: <https://www.dgtf.gov.pt/media/doc/despacho-DGTF-2024-2025.pdf>

³ https://www.dgtf.gov.pt/media/doc/Codigo_Conduta_DGTF.pdf

⁴ <https://www.dgtf.gov.pt/media/doc/plano-formacao-2024.pdf>

⁵ <https://dgtf.form.maistransparente.com/>



2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

2.1. Enquadramento sumário

No PPR da DGTF foram identificadas quatro áreas de atuação de maior vulnerabilidade a eventuais riscos de infração: gestão de ativos; concessão de benefícios públicos; contratação pública; ética e conduta profissional no exercício de funções. Foram mapeados 19 processos de risco, para os quais foram definidas 129 medidas preventivas, a serem implementadas por diversas unidades orgânicas da DGTF. A classificação dos riscos revela que 7 processos e 51 medidas são considerados de risco elevado ou muito elevado, enquanto 4 processos e 25 medidas apresentam risco moderado e 8 processos e 53 medidas preventivas apresentam risco baixo ou muito baixo.

Assim, foram identificados:

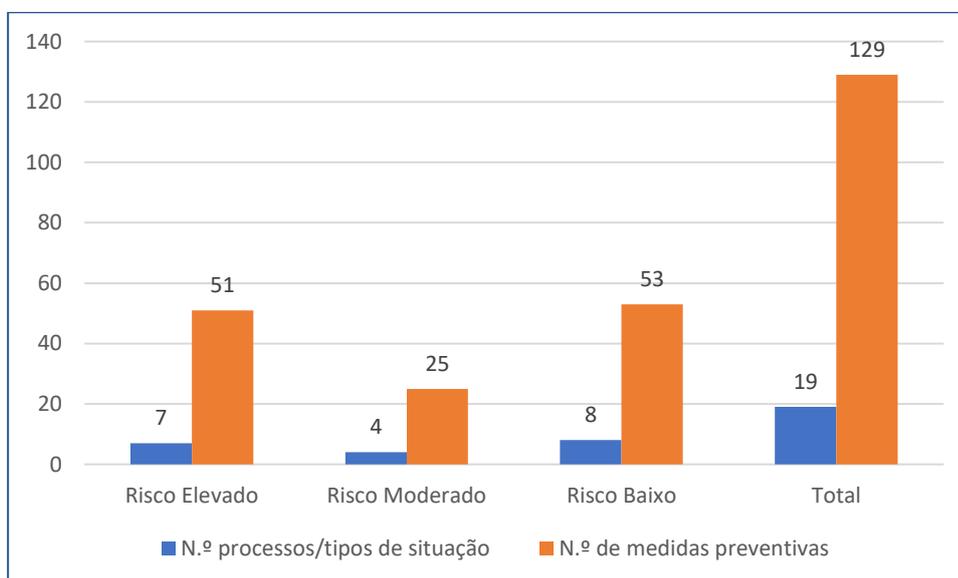
- 19 processos ou tipos de situação de risco;
- 80 medidas preventivas existentes e 49 medidas preventivas a adotar, perfazendo um total de 129 medidas de prevenção;
- As unidades orgânicas responsáveis pela implementação das ações de mitigação ou eliminação dos riscos, a saber: Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE); Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF); Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO); Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF); Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado (GACSE); Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC); Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI).

Quanto ao grau de risco, os processos ou tipos de situação de risco e as medidas preventivas foram tipificados da seguinte forma:

- Risco elevado ou muito elevado: 7 processos e 51 medidas preventivas;
- Risco moderado: 4 processos e 25 medidas preventivas;
- Risco baixo ou muito baixo: 8 processos e 53 medidas preventivas.

O gráfico que se segue ilustra o cenário global do PPR da DGTF no que respeita aos graus de risco:

Gráfico 1 – Processos, medidas preventivas e graus de risco no PPR



Assim, do total de 19 processos ou tipos de situação de risco, 7 foram qualificados como acarretando risco elevado ou muito elevado, tendo sido identificadas, para esses processos de risco elevado, 31 medidas preventivas existentes e 20 medidas preventivas a adotar, o que perfaz um total de 51 medidas de prevenção, conforme se evidencia no quadro seguinte:



Quadro 1 – N.º de processos de risco elevado e n.º de medidas preventivas

	Designação do processo	Medidas preventivas existentes	Medidas preventivas a adotar	Total das Medidas preventivas	%	Área de risco	Unidades Orgânicas Responsáveis
	Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	2	2	4	7,8%	Gestão de ativos	DSPE/GACSE
	Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	4	1	5	9,8%	Gestão de ativos; Concessão de apoios públicos	DSPE/DSAF
	Concessão de garantias pessoais do Estado	9	2	11	21,6%	Concessão de apoios públicos	DSAF
	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	5	1	6	11,8%	Concessão de apoios públicos	DSAF
	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	3	5	8	15,7%	Gestão de ativos; Contratação pública	DSRF
	Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado	3	4	7	13,7%	Gestão de ativos; Ética e conduta profissional no exercício de funções	DSIC
	Segurança Informática	5	5	10	19,6%	Gestão de ativos; Concessão de apoios públicos; Contratação pública; Ética e conduta profissional no exercício de funções	EGSI
Total	7	31	20	51			
		61%	39%	100%			

Com efeito, no global das medidas preventivas para situações de risco elevado, 61% representam medidas que foram identificadas no PPR como já existentes e 39% como medidas a implementar. Quanto aos processos que contemplam mais medidas preventivas, destacam-se a concessão de garantias pessoais do Estado (21,6%), a segurança informática (19,6%) e a assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes da alienação de ativos e processos de reprivatização (15,7%).

2.2. Resultado da avaliação

O período sujeito a monitorização relativamente às medidas preventivas associadas a riscos elevados de corrupção e infrações conexas assentou num processo participativo que ocorreu de junho a setembro de 2024, tendo sido envolvidos todos os responsáveis da DGTF.



Foram avaliadas as áreas de atividade para as quais estão identificados potenciais riscos de grau elevado ou muito elevado, bem como as correspondentes medidas de prevenção (quer identificadas no PPR como existentes, quer identificadas como a adotar), utilizando-se um critério de resposta que apresenta os seguintes níveis:

- “*Medida implementada*” – a medida está em prática;
- “*Medida em curso*” - a medida está em desenvolvimento, ainda não se encontrando totalmente implementada;
- “*Medida não implementada*” – a medida está por desenvolver.

Foram consultados os responsáveis pelas unidades orgânicas, para identificação do grau de execução das medidas de prevenção, tendo sido posteriormente realizada a análise das respostas, o que permitiu avaliar o estado de execução.

O grau de execução das medidas preventivas foi apurado considerando-se como critério de resposta as designações supramencionadas. Os resultados da avaliação intercalar foram compilados, constando dos anexos ao presente relatório uma síntese global e uma apreciação por unidade orgânica (vd. **Anexos 1 a 7**).

No quadro seguinte apresenta-se um resumo do estado de implementação das medidas:



Quadro 2 – Implementação das medidas para situações de risco elevado

Designação do processo	Total das Medidas preventivas	Unidades Orgânicas Responsáveis	Implementação		
			Medidas implementadas	Medidas em curso	Medidas não implementadas
Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	4	DSPE/GACSE	2	2	0
Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	5	DSPE/DSAF	5	0	0
Concessão de garantias pessoais do Estado	11	DSAF	9	2	0
Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	6	DSAF	6	0	0
Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	8	DSRF	8	0	0
Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado	7	DSJC	5	2	0
Segurança Informática	10	EGSI	10	0	0
Total	7		45	6	0
	100%		88%	12%	0%

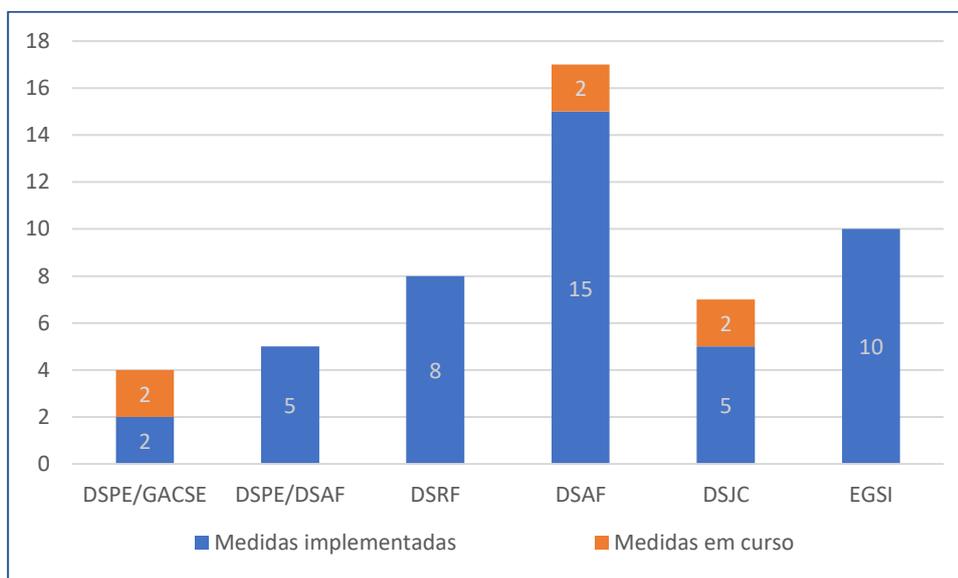
Assim, em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, constata-se que:

- **45 medidas (88%) estão implementadas;**
- **6 medidas (12%) estão em curso;**
- **Não existem medidas não implementadas ou por desenvolver.**

Quanto à distribuição da execução das medidas de prevenção de risco elevado por unidade orgânica, constata-se uma posição relevante da DSAF, atendendo ao número de medidas sob a sua responsabilidade, conforme podemos observar pelo gráfico seguinte:



Gráfico 2 – Distribuição da execução das medidas de prevenção de risco elevado por unidade orgânica



Os prazos estimados para a implementação das 6 medidas que se encontram em curso são os seguintes:

- Até 31.12.2024 (3 medidas);
- Até 30.06.2025 (2 medidas);
- Para uma medida (“*verificação da aplicação do EGP*”) não foi indicada data estimada para a respetiva implementação por se considerar que a mesma depende de fatores exógenos à DGTF.

Saliente-se que, nas situações supramencionadas, as unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas mitigadoras indicaram os motivos que impossibilitaram, até à data, a plena implementação. Assim, destaca-se o seguinte panorama:

- (i) Quanto às medidas relativas à **monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público** (cujas unidades orgânicas responsáveis são a **DSPE** e o **GACSE**):



- 2 medidas implementadas;
 - 2 medidas com implementação em curso (*“Verificação da aplicação do EGP”⁶; “Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE”⁷*);
- (ii) Relativamente às medidas referentes ao **processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos** relacionados com esta matéria (cujas unidades orgânicas responsáveis são a **DSPE** e a **DSAF**):
- 5 medidas implementadas;
- (iii) No que respeita à **concessão de garantias pessoais do Estado** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSAF**):
- 9 medidas implementadas;
 - 2 medidas com implementação em curso (*“Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido”; “Melhoria do sistema de gestão de empréstimos”⁸*);
- (iv) Quanto à **concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSAF**):
- 6 medidas implementadas;

⁶ A DSPE considera que a medida está em curso e esclarece que a data da implementação não depende da DGTF, pois o *“processo de avaliação de desempenho depende da outorga de contratos de gestão, matéria que não se encontra no conjunto de competências adstritas à DGTF”*. O GACSE considera, por seu turno, que a medida está implementada.

⁷ A DSPE considera que a medida está em curso e esclarece que o SISEE tem um formulário específico para os dados dos Órgãos Sociais, que está a ser preenchido pelas empresas, indicando 31/12/2024 como data estimada para conclusão da implementação. O GACSE considera que a unidade orgânica responsável pela medida é a DSPE.

⁸ A DSAF considera que ambas medidas estão em curso e esclarece que a informação já se encontra sistematizada num sistema (SIGE), carecendo, contudo, tal sistema de atualização. Indica 31/12/2024 como data estimada para a plena implementação.



- (v) No que diz respeito à **assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSRF**):
- 8 medidas implementadas;
- (vi) Em relação à **gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSJC**):
- 5 medidas implementadas;
 - 2 medidas com implementação em curso (*“Reforço dos recursos”*; *“Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades”*)⁹;
- (vii) Quanto à **segurança informática** (cuja unidade orgânica responsável é a **EGSI**):
- 10 medidas implementadas.

⁹ A DSJC considera que ambas as medidas estão em curso, indicando junho de 2025 como data estimada para conclusão da implementação, e esclarece que:

- A alteração das atribuições da DGTF, operada pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, teve impacto no modelo de gestão dos bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado;
- As medidas já se encontram implementadas relativamente aos bens móveis, materiais e equipamentos, na medida em que já existe documento técnico-normativo sobre património imobilizado, estando, no entanto, em preparação instrumento para os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado, sendo que, para o efeito e neste âmbito, também se perspetiva a necessidade de revisão do PPR.



3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Como foi já destacado, o PPR vigente na DGTF, o Código de Conduta, o Plano de Formação Anual e o Canal de Denúncias constituem os instrumentos primaciais do PCN da DGTF.

Para efeitos do controlo da aplicação do Programa, foi designada como responsável, em 15 de janeiro de 2024, a Subdiretora-Geral do Tesouro e Finanças, tendo-lhe sido conferidos poderes para afetar os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, incluindo a execução, controlo e revisão do Código de Conduta e do PPR, podendo aceder a toda a informação interna necessária para esse efeito.

O Código de Conduta foi aprovado em janeiro de 2024 e o PPR foi revisto e aprovado em março de 2024. No que se refere à formação, o Plano de Formação para 2024 foi aprovado em abril de 2024, incluindo formação sobre o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. É expectável que, nos próximos planos anuais de formação, seja densificado o programa de formação específica no domínio da prevenção da corrupção.

Saliente-se, por outro lado, que a DGTF divulga no seu sítio na *internet*, a sua missão, valores¹⁰ e atribuições¹¹, bem como os instrumentos de gestão¹².

O reforço da eficácia do controlo interno da DGTF assenta num processo dinâmico e em constante progresso. Por conseguinte, as ações propostas no PPR, os resultados esperados, a

¹⁰ <https://www.dgtf.gov.pt/missao>

¹¹ <https://www.dgtf.gov.pt/organica-e-atribuicoes>

¹² <https://www.dgtf.gov.pt/instrumentos-de-gestao>

identificação dos responsáveis pela aprovação e implementação do Plano, a alocação dos recursos, a monitorização, o reporte da execução e o prazo de conclusão das ações devem estar claramente definidos e ser objeto de constante avaliação e, quando necessário, de adaptação.

Por outro lado, as especificações técnicas dos procedimentos da DGTF encontram-se consolidadas no Manual de Procedimentos da DGTF, o qual se encontra publicitado na *intranet*. Este instrumento, alinhado com os instrumentos de gestão, visa disponibilizar informação de apoio ao exercício da atividade profissional na DGTF, de modo a clarificar os respetivos procedimentos e práticas, reforçando a coerência entre as normas e procedimentos das várias unidades orgânicas. O Manual de Procedimentos da DGTF encontra-se atualmente em revisão.

Dá-se nota que o Código de Conduta/Ética e o Manual de Procedimentos estão previstos, relativamente a diversos processos sob a responsabilidade de várias unidades orgânicas, como medidas de prevenção de risco elevado (*vide* capítulo anterior e Anexo 1).

Na DGTF existem vários níveis de controlo interno, de modo a assegurar que os procedimentos de gestão, especialmente os suscetíveis de envolverem despesa pública, se encontram em conformidade com a lei e com os princípios que regem a boa gestão financeira pública.

Refira-se, ainda, a existência de sistemas informáticos de suporte ao processamento dos procedimentos e dos dados em todas as unidades orgânicas, designadamente ao nível da gestão documental, potenciando a integridade e a fiabilidade da informação.

No **Anexo 8** encontram-se sistematizados os principais mecanismos de controlo interno instituídos na DGTF.



4. CONCLUSÃO

A avaliação intercalar do PPR em vigor na DGTF assume particular relevância ao nível das medidas de prevenção da corrupção do RGPC, consubstanciando aquele Plano um dos instrumentos essenciais em implementação na DGTF.

O processo participativo em que assentou a elaboração do PPR e a respetiva avaliação intercalar potenciaram o empenho dos diferentes responsáveis na implementação das medidas preventivas que visam minorar a probabilidade de ocorrência de riscos que possam expor a DGTF.

Por conseguinte, os resultados constantes do presente Relatório, que envolveram transversalmente as áreas da DGTF, confirmam a prioridade dada por esta instituição à implementação do PPR.

Assim, em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, conclui-se que:

- 45 medidas (88%) estão implementadas;
- 6 medidas (12%) estão em curso;
- Não existem medidas não implementadas ou por desenvolver.



5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC, o presente Relatório de Avaliação Intercalar é objeto de:

a) Comunicação, para conhecimento, aos seguintes órgãos e entidades:

- ✓ Ministro de Estado e das Finanças;
- ✓ Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças;
- ✓ Inspeção-Geral de Finanças;
- ✓ Mecanismo Nacional Anticorrupção;

b) Publicitação aos trabalhadores da DGTF, através da *intranet*, e ao exterior, através do sítio da DGTF na *internet*.



6. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado
Anexo 2	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE)
Anexo 3	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF)
Anexo 4	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF)
Anexo 5	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado (GACSE)
Anexo 6	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC)
Anexo 7	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)
Anexo 8	Mecanismos de controlo interno globais instituídos na DGTF

Anexo 1 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado)

Processo / Medida preventiva	Implementação				Unidade Orgânica	Obs.
	Total de Medidas	Sim	Em curso	Não		
Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)						
Verificação da aplicação do EGP	1		1		DSPE / GACSE	DSPE considera que a medida está em curso e esclarece que a data da implementação não depende da DGTF, pois o "processo de avaliação de desempenho depende da outorga de contratos de gestão, matéria que não se encontra no conjunto de competências adstritas à DGTF". GACSE considera que a medida está implementada.
Código de conduta	1	1			DSPE / GACSE	
Atualização do Manual de procedimentos	1	1			DSPE / GACSE	
Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE	1		1		DSPE / GACSE	DSPE considera que a medida está em curso e esclarece que "o SISEE tem um formulário específico para os dados do Órgãos Sociais. Encontra-se em curso o preenchimento por parte das empresas", indicado 31/12/2024 como data estimada para conclusão da implementação. GACSE considera que a UO responsável pela medida é a DSPE.
Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria						
A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público	1	1			DSPE / DSAF	
O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos	1	1			DSPE / DSAF	
Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento	1	1			DSPE / DSAF	
Código de conduta	1	1			DSPE / DSAF	

Atualização do Manual de procedimentos	1	1			DSPE / DSAF	
Concessão de garantias pessoais do Estado						
Comissão de garantia legalmente fixada suportada pelos beneficiários	1	1			DSAF	
Taxa de juro aplicada ao financiamento fixada pela banca	1	1			DSAF	
Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	1	1			DSAF	
Uniformização dos aspetos críticos a abordar na informação que suporta a decisão	1	1			DSAF	
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão (operações aprovadas pelo membro do Governo)	1	1			DSAF	
Sujeição ao controlo do TC	1	1			DSAF	
Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido	1		1		DSAF	DSAF considera que a medida está em curso e esclarece que "a informação já se encontra sistematizada num sistema (SIGE), contudo o sistema carece de atualização", indicando 31/12/2024 como data estimada para conclusão da implementação.
Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa das execuções de garantias	1	1			DSAF	
Código de ética	1	1			DSAF	
Melhoria do sistema de gestão de empréstimos	1		1		DSAF	DSAF considera que a medida está em curso e esclarece que "a informação já se encontra sistematizada num sistema (SIGE), contudo o sistema carece de atualização", indicando 31/12/2024 como data estimada para conclusão da implementação.
Revisão e sistematização de procedimentos	1	1			DSAF	
Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento						
Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s), designadamente do MNE e AICEP	1	1			DSAF	
Atividade regulamentada pelo 'Arrangement on Export Credits' da OCDE	1	1			DSAF	
Seleção das empresas portuguesas exportadoras da responsabilidade do país importador	1	1			DSAF	
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	1	1			DSAF	

Código de ética	1	1			DSAF	
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental	1	1			DSAF	
Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização						
Suporte da decisão fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	1	1			DSRF	
Poucos níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências	1	1			DSRF	
Código de conduta	1	1			DSRF	
Definição de critérios mais exigentes a observar na formulação dos pedidos de pagamento por parte dos beneficiários	1	1			DSRF	
Manual de Procedimentos (aprofundamento de regras de verificação formal do cumprimento dos requisitos dos pedidos de pagamento)	1	1			DSRF	
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental	1	1			DSRF	
Promover um sistema de monitorização contínua dos processos cujos riscos de verificação de conformidade (<i>compliance</i>), ou ausência de procedimentos uniformizados ou ainda de assimetrias de informação entre o Estado e os beneficiários possam prejudicar os resultados em desfavor do interesse público	1	1			DSRF	
Reforçar o acompanhamento jurídico e financeiro à tomada de decisão	1	1			DSRF	
Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado						
Realização de inventário em suporte informático	1	1			DSJC	
Assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de equipamentos	1	1			DSJC	
Código de ética	1	1			DSJC	
Revisão e sistematização de procedimentos	1	1			DSJC	
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental	1	1			DSJC	

Reforço dos recursos	1		1		DSJC	A DSJC considera que a medida está em curso, indicando junho de 2025 como data estimada para conclusão da implementação. A DSJC esclarece que: (i) A alteração das atribuições da DGTF, operada pelo DL n.º 60/2023, teve impacto no modelo de gestão dos bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado; (ii) A medida já se encontra implementada relativamente aos bens móveis, materiais e equipamentos, na medida em que já existe documento técnico-normativo sobre património imobilizado, estando, no entanto, em preparação instrumento para os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado, sendo que, para o efeito e neste âmbito, também se perspetiva a necessidade de revisão do PPR
Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades	1		1		DSJC	<i>IDEM</i>
Segurança Informática						
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	1	1			EGSI	
Existência de sistema de informação (SISEE)	1	1			EGSI	
Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF	1	1			EGSI	
Contratação eletrónica	1	1			EGSI	
Código de conduta	1	1			EGSI	
Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores	1	1			EGSI	
Criação de restrições físicas e lógicas	1	1			EGSI	
Atribuição de perfis específicos para o exercício das funções	1	1			EGSI	
Criação de sistemas alarmísticos de ocorrências anómalas, de intrusão, vírus e violação das regras de segurança	1	1			EGSI	
Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas	1	1			EGSI	
TOTAL	51	45	6	0		
	%	100%	88%	12%	0%	

Anexo 2 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | DSPE)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Justificação para a falta de implementação (medida não implementada ou em curso)	Total	Unidade Orgânica
Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo					
Verificação da aplicação do EGP		Em curso	Data não dependente da DGTF	A implementação do processo de avaliação de desempenho depende da outorga de contratos de gestão, matéria que não se encontra no conjunto de competências adstritas à DGTF.	1	DSPE
Código de Conduta		Sim			1	DSPE
Atualização do Manual de Procedimentos		Sim			1	DSPE
Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE		Em curso	31/12/2024	O SISEE tem um formulário específico para os dados do Órgãos Sociais. Encontra-se em curso o preenchimento por parte das empresas.	1	DSPE
Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	Conflitos de interesse; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público		Sim			1	DSPE
O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos		Sim			1	DSPE
Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		Sim			1	DSPE
Código de conduta		Sim			1	DSPE
Atualização do Manual de procedimentos		Sim			1	DSPE
TOTAL					9	

Anexo 3 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | DSAF)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Justificação para a falta de implementação (medida não implementada ou em curso)	Total	Unidade Orgânica
Processamento e pagamento de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	Conflitos de interesse; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público		Sim			1	DSAF
O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos		Sim			1	DSAF
Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		Sim			1	DSAF
Código de conduta		Sim			1	DSAF
Atualização do Manual de procedimentos		Sim			1	DSAF
Concessão de garantias pessoais do Estado	Conflitos de interesse; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Limitações dos sistemas de informação; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
Comissão de garantia legalmente fixada suportada pelos beneficiários		Sim			1	DSAF
Taxa de juro aplicada ao financiamento fixada pela banca		Sim			1	DSAF
Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)		Sim			1	DSAF
Uniformização dos aspetos críticos a abordar na informação que suporta a decisão		Sim			1	DSAF
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão (operações aprovadas pelo membro do Governo)		Sim			1	DSAF
Sujeição ao controlo do TC		Sim			1	DSAF
Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		Em curso	31/12/2024	A informação já se encontra sistematizada num sistema (SIGE), contudo o sistema carece de atualização	1	DSAF
Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa das execuções de garantias		Sim			1	DSAF
Código de ética		Sim			1	DSAF
Melhoria do sistema de gestão de empréstimos		Em curso	31/12/2024	A informação já se encontra sistematizada num sistema (SIGE), contudo o sistema carece de atualização	1	DSAF
Revisão e sistematização de procedimentos		Sim			1	DSAF
Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	Conflitos de interesse; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s), designadamente do MNE e AICEP		Sim			1	DSAF
Atividade regulamentada pelo 'Arrangement on Export Credits' da OCDE		Sim			1	DSAF
Seleção das empresas portuguesas exportadoras da responsabilidade do país importador		Sim			1	DSAF
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		Sim			1	DSAF
Código de ética		Sim			1	DSAF
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		Sim			1	DSAF
TOTAL					22	

Anexo 4 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | DSRF)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Justificação para a falta de implementação (medida não implementada ou em curso)	Total	Unidade Orgânica
Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	Centralização do processo decisório; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Limitações dos sistemas de informação; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo					
Suporte da decisão fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)		Sim			1	DSRF
Poucos níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		Sim			1	DSRF
Código de conduta		Sim			1	DSRF
Definição de critérios mais exigentes a observar na formulação dos pedidos de pagamento por parte dos beneficiários		Sim			1	DSRF
Manual de Procedimentos (aprofundamento de regras de verificação formal do cumprimento dos requisitos dos pedidos de pagamento)		Sim			1	DSRF
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		Sim			1	DSRF
Promover um sistema de monitorização contínua dos processos cujos riscos de verificação de conformidade (compliance), ou ausência de procedimentos uniformizados ou ainda de assimetrias de informação entre o Estado e os beneficiários possam prejudicar os resultados em desfavor do interesse público		Sim			1	DSRF
Reforçar o acompanhamento jurídico e financeiro à tomada de decisão		Sim			1	DSRF
TOTAL					8	

Anexo 5 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | GACSE)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Justificação para a falta de implementação (medida não implementada ou em curso)	Total	Unidade Orgânica
Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo					
Verificação da aplicação do EGP		Sim			1	GACSE
Código de Conduta		Sim			1	GACSE
Atualização do Manual de Procedimentos		Sim			1	GACSE
Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE					1	GACSE *
TOTAL					4	
* Medida a implementar pela DSPE						

Anexo 6 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | DSJC)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Justificação para a falta de implementação (medida não implementada ou em curso)	Total	Unidade Orgânica
Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado	Centralização do processo decisório; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Limitações dos sistemas de informação; Quebra de confidencialidade e sigilo; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
Realização de inventário em suporte informático		Sim			1	DSJC
Assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de equipamentos		Sim			1	DSJC
Código de Conduta		Sim			1	DSJC
Revisão e sistematização de procedimentos		Sim			1	DSJC
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		Sim			1	DSJC
Reforço dos recursos		Em curso*	junho de 2025	A alteração das atribuições da DGTF, operada pelo DL n.º 60/2023, que teve impacto no modelo de gestão dos bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado.	1	DSJC
Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades		Em curso*	junho de 2025	A alteração das atribuições da DGTF, operada pelo DL n.º 60/2023, que teve impacto no modelo de gestão dos bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado.	1	DSJC
TOTAL					7	
* Este processo/medida já se encontra implementada relativamente aos bens móveis, materiais e equipamentos, na medida em que já existe documento técnico-normativo sobre património imobilizado, estando, no entanto, em preparação instrumento para os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado, sendo que, para o efeito e neste âmbito, também se perspetiva a necessidade de revisão do PPR.						

Anexo 7 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | EGSi)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Justificação para a falta de implementação (medida não implementada ou em curso)	Total	Unidade Orgânica
Segurança Informática	Limitações dos sistemas de informação; Quebra de confidencialidade e sigilo; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		Sim			1	EGSi
Existência de sistema de informação (SISEE)		Sim			1	EGSi
Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF		Sim			1	EGSi
Contratação eletrónica		Sim			1	EGSi
Código de Conduta		Sim			1	EGSi
Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores		Sim			1	EGSi
Criação de restrições físicas e lógicas		Sim			1	EGSi
Atribuição de perfis específicos para o exercício das funções		Sim			1	EGSi
Criação de sistemas alarmísticos de ocorrências anómalas, de intrusão, vírus e violação das regras de segurança		Sim			1	EGSi
Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas		Sim			1	EGSi
TOTAL					10	

Anexo 8 (Mecanismos de controlo interno globais instituídos na DGTF)

Mecanismos	Descrição
Código de Conduta	Princípios e normas orientadores que devem pautar a atuação e relacionamento de todos os trabalhadores em exercício de funções na DGTF, independentemente do cargo ou da carreira em que se encontram integrados. O Código de Conduta encontra-se publicitado na intranet.
"Four eyes principle"	Os procedimentos de decisão da DGTF assentam em procedimento hierárquico com diferentes níveis de decisão. Também existe delegação e subdelegação de competências.
Manual de Procedimentos	A DGTF possui um manual de procedimentos de suporte às suas atividades. O Manual encontra-se atualmente em revisão.
Encarregado de Proteção de Dados	O Encarregado de Proteção de Dados, cuja contratualização está a cargo da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, efetua o acompanhamento e supervisão permanentes das matérias relacionadas com as práticas de proteção de dados pessoais.
Sistemas informáticos de suporte ao processamento de dados	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, designadamente nas áreas financeira e de recursos humanos, fornecidas pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.. Existem diversas aplicações específicas de apoio à atividade operacional, designadamente: Sistema de Informação de Gestão de Bonificações do Estado (SIGB); Sistema de Informação de Garantias e Empréstimos do Estado (SIGE); Sistema de Informação de Recuperação de Créditos (SIRC); Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE). É utilizado transversalmente um sistema de gestão documental (Edoclink - SGD).
Políticas de gestão de acesso a informação ou a ativos da entidade	Os ativos tecnológicos da DGTF estão salvaguardados: <ul style="list-style-type: none"> • Por restrições físicas, como acessos restritos a salas e equipamentos; • Por restrições lógicas, como proteção da através de sistema de firewall, VPN, acessos e permissões atribuídos a perfis específicos.
Segregação de Funções	A DGTF adota como procedimento geral a segregação/separação de funções e responsabilidades na atividade de missão e de suporte.